

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.007/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Fonte: 142 CONV. 002/2017 - AQUISICAO DE ONIBUS ESC

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 19 de Fevereiro de 2017.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.007/2018

De 19 de Fevereiro de 2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO

05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1236100221.040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00-3085- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 142 CONV. 002/2017 - AQUISICAO DE ONIBUS ESC 3.000,00

Total da Suplementação: 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 142 CONV. 002/2017 - AQUISICAO DE ONIBUS ESC 3.000,00

Total das Fontes: 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal